



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 334/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, que viabilize a implantação do Programa “Meu Bairro, Minha Cidade”, nos moldes do lançado pela Prefeitura de Marília, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de abril de 2026

DÉBORA ROMANI
AUTORA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que o objetivo é a adoção, em Votuporanga, de um modelo moderno e eficiente de gestão da zeladoria urbana, inspirado no programa implantado no município de Marília/SP, o Programa “Meu Bairro, Minha Cidade”.

Esse modelo tem como finalidade o credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) para a prestação de serviços de zeladoria urbana nos bairros, como capina, roçada e pintura de guias, sendo que, após habilitação, os prestadores são contratados de forma direta e rotativa por meio de Ordens de Serviço, conforme a demanda da Administração Pública.

Considerando que o modelo proporciona maior eficiência na execução dos serviços públicos, uma vez que permite o atendimento conforme a demanda real do município, além de possibilitar a redução de custos operacionais em razão da tributação simplificada dos MEIs, enquadrados no regime do Simples Nacional, ao mesmo tempo, a gestão por meio de credenciamento contínuo permite flexibilidade na contratação, assegurando a distribuição equilibrada das atividades entre os prestadores, com base em critérios técnicos como necessidade da área, capacidade operacional, desempenho anterior e proximidade geográfica.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando ainda que outro aspecto relevante do programa é o seu impacto social, pois promove a geração de emprego e renda ao valorizar os microempreendedores locais, ampliando oportunidades de trabalho e incentivando o desenvolvimento econômico do município, além disso, os prestadores credenciados assumem responsabilidades quanto à correta execução dos serviços, incluindo a destinação adequada dos resíduos, a sinalização das áreas durante a execução dos trabalhos e a entrega dos espaços públicos em perfeitas condições de uso, o que contribui diretamente para a melhoria da qualidade urbana.

Dessa forma, a implantação do referido programa em Votuporanga representa uma alternativa eficiente, econômica e socialmente responsável para a manutenção da limpeza urbana, aliando a boa prestação de serviços públicos à promoção do desenvolvimento local.

É sabido também que a forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto instrumento capaz de trazer luz às ações destinadas aos nossos cidadãos.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporangense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que viabilize a implantação do Programa “Meu Bairro, Minha Cidade”, nos moldes do lançado pela Prefeitura de Marília, já que este foi um pedido direcionado por diversos municípios a esta Vereadora.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



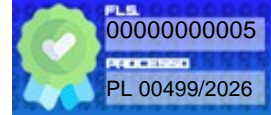
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 334/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 334/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 499/2026** em **13/04/2026** às **09:56:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de abril de 2026.

DENISE PERES VIEIRA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE PERES VIEIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 13/04/2026 10:31:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1W6X2P-7V1G8K-0P1F3T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

